



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº 626/2005, de 24 de fevereiro de 2005.

“Dá denominação a próprio público no Município”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação ao próprio público; **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CANA BRAVA.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2005.


Dr. EVANDRO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal em exercício.

jps